



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 147

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

Diretoria de Assessoria Jurídica e Redação
 Diretoria de Planejamento
 Diretoria de Meio Ambiente, Assuntos Rurais, Pesca e Defesa do Consumidor
 Diretoria de Meio Ambiente
 Diretoria de Cultura, Turismo e Esportes
 Diretoria de Assistência Social
 Diretoria de Meio Ambiente, Cidadania, Organização Política e Direitos da Mulher
 Diretoria de Meio Ambiente, Educação, Esportes e Ciência, Tecnologia e Inovação e Desenvolvimento Econômico
 Diretoria de Meio Ambiente
 Diretoria de Meio Ambiente
20/11/2020 *Francisco*

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Protocolo Geral nº 6900/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 17:44
LEG - Emenda nº 147 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Projetos culturais diversos no município	R\$20.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2020.

Ronald Pipas
Vereador RONALDO PIPAS



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

Dê acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo a encaminhar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para financiar a execução de programas/ projetos ou ações culturais locais, beneficiando produtores e agentes culturais do município.

Sendo assim, espero contar com a colaboração de todos, que certamente compreenderão a intenção da emenda, optando assim pela aprovação da mesma.